

COMISSÃO DE ANÁLISE DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

Resultado da verificação da autodeclaração de candidatos(as) participantes das reservas de vagas da Política de Ações Afirmativas, modalidade indígenas e quilombolas (Grupos A, D, G e I), referente à **chamada regular do EAD - 1º semestre**, (requerimento de matrícula de 01 a 04 de abril de 2025).

***Este resultado se limita somente à análise de pertencimento étnico-racial dos(as) candidatos(as). Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo candidato, para o deferimento do requerimento de matrícula.**

ACESSO AO PARECER: O parecer com o motivo de indeferimento **ficará disponível no SIGA X (sistema de matrícula da UFJF)**.

AUSÊNCIA DE PARECER: os(as) candidatos(as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido e não receberem o **parecer através SIGA X**, poderão solicitar uma cópia através do e-mail **garv.cdara@ufjf.br**, **até o dia 25/06/2025, no horário de 8h às 17h**.

RECURSO: o(a) candidato(a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, poderá interpor recurso contra o resultado junto à Comissão de pertencimento étnico-racial da UFJF.

O recurso, **obrigatoriamente**, deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara e protocolado digitalmente pelo candidato ou procurador, **através do sistema de matrícula SIGA X, entre os dias 19/06/2025 e 25/06/2025**. As orientações sobre os procedimentos de recurso estão disponíveis no site da CDARA:
<https://www2.ufjf.br/cdara/wp-content/uploads/sites/82/2025/01/PORTARIA-GAB-REITOR-UFJF-N%C2%BA-485-DE-16-DE-JANEIRO-DE-2025-2.pdf>

*** O recurso ao Conselho Superior (CONSU), enquanto última instância recursal é facultada somente aos candidatos que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância e obedecerem aos prazos estabelecidos no Edital.**

RESULTADO DO RECURSO: o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara, no dia 21/07/2025.



CPF	NOME	Resultado
000.XXX.XXX-92	RAUL SINEY AUGUSTO DE SOUZA	INDEFERIDO

Juiz de Fora, 18 de junho de 2025